



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/GAPSP-HFASP/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRODUMED – SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo – SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRODUMED – SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.634.901/0001-27**, sediada na Rua dos Lagos, nº 1, Vista Alegre, Arujá - SP, CEP 07.400-015, representada por **KATIA MARIA CARAJILEASCOV**, portadora da Carteira de Identidade nº 12415635, expedida pela SSP/SP e CPF nº 126.341.208-42, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67267.011752/2020-06** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/GAPSP-HFASP/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de esterilização por óxido de etileno, para atender as necessidades do Hospital de Força Aérea de São Paulo.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 089/GAPSP-HFASP/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 01/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.324,10 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 171.585,86 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. ESTIM. PARA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES
1	Serviço de esterilização por óxido de etileno de adaptador de plástico	UN.	20	240	R\$ 2,11	R\$ 42,20	R\$ 506,40
2	Serviço de esterilização por óxido de etileno de alça de polipectomia, gastro	UN.	20	240	R\$ 11,79	R\$ 235,80	R\$ 2.829,60
3	Serviço de esterilização por óxido de etileno deambu adulto com máscara e chicote	UN.	83	1.000	R\$ 15,09	R\$ 1.257,50	R\$ 15.090,00
4	Serviço de esterilização por óxido de etileno deambu infantil com máscara e chicote	UN.	33	400	R\$ 12,08	R\$ 402,67	R\$ 4.832,00
5	Serviço de esterilização por óxido de etileno de carbo bipolar para bisturi elétrico	UN.	9	104	R\$ 6,67	R\$ 60,03	R\$ 693,68
6	Serviço de esterilização por óxido de etileno de caneta de bisturi elétrico	UN.	83	1.000	R\$ 1,18	R\$ 97,94	R\$ 1.180,00
7	Serviço de esterilização por óxido de etileno de caneta oftálmica	UN.	1	4	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 22,40
8	Serviço de esterilização por óxido de etileno de cânula de guedel	UN.	133	1.600	R\$ 2,20	R\$ 292,60	R\$ 3.520,00
9	Serviço de esterilização por óxido de etileno de cânula de traqueostomia de metal	UN.	17	200	R\$ 3,95	R\$ 61,83	R\$ 790,00
10	Serviço de esterilização por óxido de etileno de circuito respiratório	UN.	100	1.200	R\$ 9,82	R\$ 982,00	R\$ 11.784,00
11	Serviço de esterilização por óxido de etileno de conector venturi	UN.	33	400	R\$ 2,07	R\$ 68,31	R\$ 828,00
12	Serviço de esterilização por óxido de etileno de conector em T ou Y	UN.	33	400	R\$ 2,29	R\$ 75,57	R\$ 916,00
13	Serviço de esterilização por óxido de etileno de conector simples de metal	UN.	17	200	R\$ 2,30	R\$ 39,10	R\$ 460,00
14	Serviço de esterilização por óxido de etileno dermatômo	UN.	1	4	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 67,20
15	Serviço de esterilização por óxido de etileno de espaço morto de venturi	UN.	8	100	R\$ 2,34	R\$ 18,72	R\$ 234,00
16	Serviço de esterilização por óxido de etileno de extensão de latex transparente	UN.	33	400	R\$ 3,54	R\$ 116,82	R\$ 1.416,00
17	Serviço de esterilização por óxido de etileno de faixa smarch	UN.	140	1.680	R\$ 2,31	R\$ 323,40	R\$ 3.880,80
18	Serviço de esterilização por óxido de etileno fibra do laser da uro	UN.	8	100	R\$ 15,09	R\$ 120,72	R\$ 1.509,00
19	Serviço de esterilização por óxido de etileno de fio de intubação	UN.	83	1.000	R\$ 4,36	R\$ 361,88	R\$ 4.360,00
20	Serviço de esterilização por óxido de etileno de fita coban	UN.	1	2	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 5,30
21	Serviço de esterilização por óxido de etileno de inalador completo	UN.	667	8.000	R\$ 2,84	R\$ 1.894,28	R\$ 22.720,00
22	Serviço de esterilização por óxido de etileno de inalador de venturi	UN.	50	600	R\$ 4,72	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
23	Serviço de esterilização por óxido de etileno de macronebulizador com traquéia e máscara	UN.	117	1.400	R\$ 10,52	R\$ 1.230,84	R\$ 14.728,00
24	Serviço de esterilização por óxido de etileno de mangueira de ar comprimido	UN.	12	144	R\$ 4,84	R\$ 58,08	R\$ 696,96

25	Serviço de esterilização por óxido de etileno de mangueira de lipoaspiração	UN.	12	144	R\$ 5,88	R\$ 70,56	R\$ 846,72
26	Serviço de esterilização por óxido de etileno de manobra plástica	UN.	400	4.800	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00	R\$ 21.024,00
27	Serviço de esterilização por óxido de etileno de máscara de traqueostomia	UN.	17	200	R\$ 2,65	R\$ 45,05	R\$ 530,00
28	Serviço de esterilização por óxido de etileno de máscara de venturi	UN.	17	200	R\$ 4,30	R\$ 73,10	R\$ 860,00
29	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 100 mm	UN.	50	600	R\$ 1,97	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
30	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 12 mm	UN.	50	600	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
31	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 25 mm	UN.	50	600	R\$ 2,35	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
32	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 50 mm	UN.	50	600	R\$ 2,56	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
33	Serviço de esterilização por óxido de etileno de peça de mão	UN.	0	2	R\$ 4,72	R\$ 4,72	R\$ 9,44
34	Serviço de esterilização por óxido de etileno de peça plástica	UN.	20	240	R\$ 2,55	R\$ 51,00	R\$ 612,00
35	Serviço de esterilização por óxido de etileno de pinça p/ urografia radiologia	UN.	4	48	R\$ 24,55	R\$ 98,20	R\$ 1.178,40
36	Serviço de esterilização por óxido de etileno de pinça flexível para biópsia gastro	UN.	20	240	R\$ 17,19	R\$ 343,80	R\$ 4.125,60
37	Serviço de esterilização por óxido de etileno de saco plástico de 100 ou 200 litros	UN.	67	800	R\$ 2,20	R\$ 147,40	R\$ 1.760,00
38	Serviço de esterilização por óxido de etileno de saquinho da VLP	UN.	83	1.000	R\$ 2,19	R\$ 181,77	R\$ 2.190,00
39	Serviço de esterilização por óxido de etileno de suporte para agulha biópsia de prostata	UN.	1	5	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 11,50
40	Serviço de esterilização por óxido de etileno de laringe otorrino	UN.	4	48	R\$ 12,28	R\$ 49,12	R\$ 589,44
41	Serviço de esterilização por óxido de etileno de laringe otorrino	UN.	18	216	R\$ 10,37	R\$ 186,66	R\$ 2.239,92
42	Serviço de esterilização por óxido de etileno da traquéia	UN.	120	1.440	R\$ 5,82	R\$ 698,40	R\$ 8.380,80
43	Serviço de esterilização por óxido de etileno de umidificador com extensão em látex	UN.	333	4.000	R\$ 6,19	R\$ 2.061,27	R\$ 24.760,00
44	Serviço de esterilização por óxido de etileno de ureteroscópio flexível	UN.	1	10	R\$ 111,87	R\$ 111,87	R\$ 1.118,70
VALOR TOTAL						R\$ 14.324,10	R\$ 171.585,86

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2024NE001742 e 2024NE001039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

KATIA MARIA CARAJILEASCOV
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

BRUNA BANDEIRA VIEIRA 2º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/GAPSP-HFASP/2020 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	10/10/2024 18:37:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ee9baa9517024fc5530df14a0637ee8d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA BANDEIRA VIEIRA no dia 14/10/2024 às 14:36:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 15/10/2024 às 08:01:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 15/10/2024 às 08:25:56 no horário oficial de Brasília.